



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 3.897 DE 08 DE Novembro DE 2.017.

Projeto de Lei nº 069/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a abertura de Credito Especial para os fins que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS) para– **Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da AGER BARRA e Aquisição de Equipamentos para o AGER BARRA**, através da dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	23	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
UNIDADE:	01	REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROGRAMA:	xxxx	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
ATIVIDADE:	xxxx	MANUT. E DESENV. ATIVID. DO AGER	
FONTE RECURSO	1.82.0	RECURSOS VINCULADOS	
CODIGO	MET FISICA	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR (R\$)
3190.11	04	VENCIMENTOS	116.000,00
3190.13	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
3191.13	04	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
3390.14	04	Diárias	5.000,00
3390.30	04	Material de Consumo	3.000,00
3390.33	04	Passagens e Desp. Locomoção	2.000,00
3390.35	04	Serviços de Consultoria	20.000,00
3390.36	04	O.S.T. - Pessoa Física	1.000,00
3390.39	04	O.S.T. - Pessoa Jurídica	54.600,00
3390.47	04	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.400,00
		TOTAL	220.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ÓRGÃO:	23	AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS	
UNIDADE:	01	REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO:	125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
PROGRAMA:	xxxx	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
ATIVIDADE:	xxxx	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGER	
FONTE RECURSO	1.82.0	RECURSOS VINCULADOS	
CODIGO	MET FISICA	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR (R\$)
4490.52	04	AQUIS. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Credito especial serão utilizados os recursos no valor acima mencionado, na dotação orçamentária:

- 13.02.26.015.1078.4.4.90.51.91 - 412R\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês: novembro de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal